



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITIARA E A
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.**

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG nº 08.095.158-90 e CPF nº 883.540.405-34 denominada CONTRATANTE e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº.00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato respondendo cumulativamente o Gerente Administrativo pela Diretoria Geral, **Sr. ROBSON SANTOS DE ARAÚJO, RG: 652973698 SSP/BA, CPF: 942.051.595-87**, e respondendo o Assistente pela Diretoria Técnica, **Sr. ANDRÉ MARTER PRIMO, RG nº 0745366996 – SSP/BA, CPF sob nº 007.678.735-48**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 027/2023 albergado as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023-I mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO ADITIVO

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias eletrônicas do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

1.2. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alterações no valor e no prazo no objeto do **contrato Nº 027/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$1.223,72 (um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$13.460,92 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela **CONTRATADA**.
(x) Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$203,95 (duzentos e três reais e noventa e cinco centavos) por edição ultrapassada.
() Publicações 100% ilimitadas todos os dias.

2 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Alterações de prazo no objeto do **contrato nº 027/2023** firmado entre as partes, em 31/01/2023, com vencimento em 31/01/2024, por mais 11 (onze) meses, ficando válido a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Pela prestação dos serviços de Gestão das Publicações dos Atos Oficiais no Caderno 06 o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores contidos em tabela específica de preços fornecida pela **EGBA**.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4.1 - O reajuste da tabela deverá observar a periodicidade legal mínima de 12 meses, contada a partir da data de início de vigência da tabela, mediante aplicação do índice de INPC, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

4.2 - A revisão de preços, dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor preço que se tornou insuficiente.

3 CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57 combinado com o inciso II e artigo 65, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

4 CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ. 2005 – Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

Fonte: 15000000

5 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Ibitiara-BA, em 31 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA
CONTRATANTE

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
CONTRATADA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Fl 2 de 2